

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 12

Autor POEDER EXECUTIVO

Lei 180

SÚMULA CREDIHO ESPECIAL DE CR\$ 82,500- Projeto nº 178

Recebido em 15 / 12 / 19 65

Em expediente 15 / 12 / 1965

Luerseu

Assistente da Câmara

Questiani

1.º Secretário

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 15 / 12 / 19 65

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

Antônio

Presidente

Aprovado em _____ 1.ª discussão

Em 20 / 12 / 19 65

Questiani

1.º Secretário

Aprovado 2.ª discussão

Em 27 / 12 / 19 65

Questiani

1.º Secretário

Aprovado em 3.ª discussão

Em 28 / 12 / 19 65

Questiani

Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 28 / 12 / 19 65

Questiani

Presidente

Encaminhado em 30 / 12 / 19 65

Luerseu

Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 178

Data: 13 de dezembro de 1965
Súmula: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de cr\$ 82.500 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) para confecção e pintura de 155 placas indicativas.

Art. 3º - Como recurso financeiro para cobertura do Crédito Especial, objeto desta lei, poderá o Órgão Executivo deduzir igual importância da verba

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Energia Elétrica

4.0.0.0.3.3 DESPEZAS DE CAPITAL

4.1.0.0.3.3 Investimentos

4.1.1.0.3.3 OBRAS PUBLICAS

b)-Início de Obras de 1 usina

Hidroelétrica.....cr\$ 82.500

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON,
13 de Dezembro de 1965

Werner Wanderer

Werner Wanderer
Prefeito Municipal